



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 1.958, DE 22 DE MARÇO DE 2022

**Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Diocese de Guarabira – Catedral Nossa Senhora da Luz, em face da campanha de revitalização do relógio da torre da Catedral e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro a Diocese de Guarabira – Catedral Nossa Senhora da Luz.

**§1º.** O auxílio financeiro, que se refere o caput deste artigo, para a Diocese de Guarabira – Catedral Nossa Senhora da Luz, inscrita no CNPJ sob o nº 08.298.416/0002-20, estabelecida na Rua Cônego Vicente Pimentel, S/N – Centro, Guarabira/PB, no valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), para auxílio na proposta de revitalização do relógio da torre da Catedral, patrimônio artístico e cultural do Município de Guarabira.

**§2º.** O repasse será realizado em parcela única, de acordo com o calendário contábil da Prefeitura Municipal de Guarabira, mediante apresentação de todas as documentações necessárias.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para o cumprimento desta Lei, inclusive abrir crédito adicional de natureza especial ou suplementar, se necessário.

**Art. 3º.** Fica inserido onde couber na Lei Orçamentária e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes,

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 1.953, de 31 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guarabira para o exercício de 2022.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 22 de março de 2022.

**Marcus Diôgo de Lima**  
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
[prefeitura@guarabira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@guarabira.pb.gov.br)

